

## PORTARIA 02/2016

**Dispõe sobre retificação na Portaria Nº 121/2015 que dispõe sobre os valores concedidos a título de Honorários e Auxílios aos participantes de bancas examinadoras na EESC.**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Na Portaria EESC 121/2015, de 18/12/2015, no Artigo 1º, ficam alterados os valores de Auxílio a Professor Visitante. **Artigo 1º: “Ficam estabelecidos os seguintes valores diários, destinados ao pagamento aos participantes de bancas examinadoras”,** conforme segue:

1) MESTRADO E DOUTORADO:						
MEMBROS	HONORÁRIOS (Orçamento/Receita)		AUXÍLIOS (Capes Proap e Proex)		AUXÍLIOS PROF. VISITANTE	
					Orçamento/Receita	
	Bruto	Líquido	Simplex	Completa	Simplex	Completa
USP (somente externos à Unidade)	R\$ 200,00	R\$ 174,00*				
EXTERNOS (à Usp)	R\$ 200,00	R\$ 174,00	R\$ 88,50	R\$ 177,00	150,72	376,80
USP e EXTERNOS (videoconferência)	R\$ 150,00	R\$ 130,50	-	-		

  

2) CONCURSO: INGRESSO NA CARREIRA (PROF. DR. E PROCESSO SELETIVO), LIVRE-DOCÊNCIA E TITULAR						
MEMBROS	HONORÁRIOS (Orçamento/Receita)		AUXÍLIOS (Capes Proap e Proex)		AUXÍLIOS PROF. VISITANTE	
					Orçamento/Receita	
	Bruto	Líquido	Simplex	Completa	Simplex	Completa
USP (somente externos à Unidade)	R\$ 250,00	R\$ 217,50*	-	-		
EXTERNOS (à Usp)	R\$ 250,00	R\$ 217,50	-	-	150,72	376,80

**Obs.:** O valor atual da Ref. MS-2 é de R\$ 7.406,92 (tabela ref. Outubro/2015). \*Os valores líquidos são obtidos através do desconto de 11% de INSS e 2% de ISS. Para participantes da USP, o cálculo será feito através do holerite.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 11 de janeiro de 2016.



Paulo Sergio Varoto  
Diretor

Registrado às fls.002 do Livro competente sob o nº XVIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

11/01/2016

